DECRETO N. 1.816, DE 11 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária na Diretoria de Esportes, ligada à pasta da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, conforme justificado no Memorando SEOC/DFI 160/12, de acordo com o artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	27.8129218.2021	3.3.90.39	178	R$ 82.400,00
TOTAL				**R$ 82.400,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.29	27.8129218.1034	4.4.90.51	171	R$ 82.400,00
TOTAL				**R$ 82.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município